Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 01 / 10 / 2021
Secretária - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 048/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sr.ª ***SILVÂNIA SOUSA SILVA,*** *e dá outras disposições".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei nº 1.424/2005, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sr.ª SILVÂNIA SOUSA SILVA, servidora deste Município, inscrita no CPF sob o nº 347.084.641-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo V, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 6.739,12
Gratificação de Titularidade (10%)	R$ 673,91
Quinquênio (70%)	R$ 4.717,38
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 12.130,41**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caçu - CAÇUPREV, conforme Lei nº 1.424/2005.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caçu-Goiás, em 1º de outubro de 2021.

ALEX PARREIRA BORGES
Ver. Presidente